

Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2018 (nos termos do artigo 423.º-F, n.º 1, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais)

1. Introdução

A REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) adota o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, como órgãos de administração e gestão, e a Comissão de Auditoria (adiante designada "Comissão") e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (abaixo designada como "Auditor Externo") como órgãos de fiscalização e controlo.

A Comissão é composta por três membros do Conselho de Administração, não-executivos e independentes, incluindo o seu Presidente, que foram eleitos em Assembleia Geral realizada a 3 de maio de 2018, para o triénio 2018-2020.

Todos os membros da Comissão observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Auditoria.

Os principais poderes e competências, formas de organização e de funcionamento da Comissão, estão descritos no respetivo Regulamento Interno, o qual pode ser consultado no sítio da Internet oficial da REN em http://www.ren.pt em português e na sua tradução para a língua inglesa.

2. Atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2018

A Comissão realizou 14 reuniões em 2018. Em 12 das 14 reuniões, estiveram os 3 membros presentes, sendo que em 2 reuniões estiveram presentes 2 elementos da Comissão.

Nessas reuniões, a convite da Comissão participaram, sempre que oportuno, o Responsável pela Direção de Auditoria Interna, o Auditor Externo, o Administrador Responsável pela área financeira, o Consultor da Comissão de Auditoria, e vários Diretores da REN.

No desempenho das suas competências, a Comissão dispôs de meios e recursos necessários para o efeito. A Comissão desenvolveu ações, com base num Plano de Atividades anual, que se concentraram nos seguintes aspetos, que serão analisados de seguida.



2.1. Fiscalização da administração da REN, da observância da lei e do Contrato de Sociedade

A Comissão procedeu, durante o ano de 2018, ao acompanhamento do funcionamento do sistema de governo societário adotado pela REN.

As ações desenvolvidas pela Comissão relativas ao cumprimento das normas legais e estatutárias, que tiveram sempre em consideração a estrutura de governo societário em vigor na empresa, incluíram, entre outras, a análise e avaliação das conclusões formuladas pelo Auditor Externo, fornecidas à Comissão ao longo do ano.

A Comissão efetuou também o acompanhamento da evolução das disposições legais e regulamentares bem como das recomendações relevantes para o desempenho das suas funções, designadamente no que respeita à supervisão das atividades do Auditor Externo.

Para efeitos do exercício da sua atividade fiscalizadora, a Comissão teve acesso a toda a informação necessária e colaboradores da Sociedade para avaliação da situação e perspetivas de desenvolvimento da Sociedade. Em particular, a Comissão recebeu e apreciou as atas das reuniões realizadas pela Comissão Executiva durante o ano de 2018 (incluindo a respetiva documentação de suporte), tendo pedido esclarecimentos sobre os aspetos das mesmas, sempre que considerou oportuno, tendo tais esclarecimentos sido devidamente prestados.

Em 2018 e por solicitação da Comissão de Vencimentos, a Comissão precedeu à verificação dos elementos quantitativos relativos ao processo de avaliação e fixação da remuneração variável da Comissão Executiva.

2.2. Fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalização da revisão legal de contas e auditoria externa e do processo de preparação e divulgação da informação financeira

Neste âmbito, foram realizadas reuniões da Comissão com o Auditor Externo, com o Administrador Executivo responsável pelo pelouro financeiro, com os responsáveis pela Contabilidade e pelo Planeamento e Controlo de Gestão.

A supervisão do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, estimativas, julgamentos, divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios e da fiabilidade da informação financeira foi também exercida, através da apreciação das



conclusões das auditorias e das avaliações de procedimentos efetuados, durante o exercício, pelo Auditor Externo.

A Comissão apreciou as Demonstrações Financeiras Consolidadas da REN, SGPS, S.A. relativas ao período findo em 30 de junho de 2018 tendo emitido o relatório e parecer sobre a informação semestral consolidada.

A Comissão procedeu à fiscalização da revisão legal e auditoria externa aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, tendo concluído que as mesmas foram realizadas de forma adequada, abrangeram as atividades exigidas pelos artigos 446.º e 451.º do Código das Sociedades Comerciais (designadamente quanto à regularidade dos registos contabilísticos e documentos de suporte, políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, exatidão dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas).

A Comissão analisou ainda o Relatório de Governo Societário da REN, tendo nomeadamente confirmado que o mesmo inclui todos os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

2.3. Acompanhamento e fiscalização da eficácia dos processos de controlo interno e de gestão de riscos

A Comissão, conforme previsto no seu plano de atividades para o exercício de 2018, realizou diversas ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos processos de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna.

A Comissão continua a considerar que os órgãos de administração e os órgãos de fiscalização da REN têm atribuído relevo ao desenvolvimento e melhoria dos processos de controlo interno e de gestão de risco, nas vertentes estratégica, operacional, económica e financeira, de *compliance*, de recursos humanos e de salvaguarda dos ativos.

O trabalho desenvolvido em torno destes processos teve um efeito relevante na atividade das empresas da REN, em linha com a sua dimensão, as características do negócio, e a complexidade dos riscos inerentes à atividade.

O desenho e implementação de um processo de controlo interno e de gestão de riscos depende da Comissão Executiva, sendo o Conselho de Administração responsável pela sua supervisão. A Comissão acompanhou e procedeu à fiscalização da integridade e eficiência desses processos durante o ano e nesse âmbito, foram dirigidas pela Comissão à Comissão Executiva as propostas de ajustamento dos aludidos processos, as quais foram consideradas. A Comissão contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2018, a realização de diversas diligências de fiscalização, de auditoria e de avaliação do



funcionamento e adequação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos. Realizou várias reuniões com o Auditor Externo bem como com os responsáveis por várias direções cujas atividades têm impacto sobre os processos de controlo interno e de gestão de riscos, designadamente:

- Contabilidade;
- Sistemas de informação;
- Estudos e Regulação;
- Servidões e Património; e
- Qualidade, Ambiente e Segurança (Direção de Serviços Operacionais).

Foram analisados pela Comissão os relatórios a este respeito elaborados pelo Auditor Externo e transmitidas aos órgãos de gestão e administração da empresa, as conclusões consideradas relevantes, assim como todos os relatórios preparados pela Direção de Auditoria Interna.

Foi também efetuado o acompanhamento da implementação das recomendações resultantes das diversas auditorias internas e da atividade prosseguida pelo Comité de Gestão de Risco, estrutura interna que tem como missão apoiar o Conselho de Administração em matéria de riscos do Grupo REN.

Neste contexto, a Comissão efetuou as duas reuniões regulares com o Comité de Gestão de Risco, em janeiro e dezembro de 2018.

2.4. Supervisionar a atividade da Auditoria Interna da REN

A Comissão supervisionou a atividade da Direção de Auditoria Interna, a qual reporta funcionalmente à Comissão.

A Auditoria Interna desenvolveu a sua atividade em conformidade com um plano anual devidamente aprovado pela Comissão. Para determinar as atividades a serem desenvolvidas prioritariamente, a Comissão ponderou o âmbito das iniciativas, a sua relevância, bem como a disponibilidade de recursos afetos a esta atividade.

A execução das atividades da Direção de Auditoria Interna foi monitorizada com regularidade pela Comissão, designadamente no que respeita a conclusões sobre a forma como são geridos os riscos relacionados com os processos, sistemas e unidades de negócio da empresa. As propostas de melhoria tanto dos processos de controlo interno como da gestão de risco, foram alvo de acompanhamento. Para este efeito, a Comissão teve acesso a



todos os relatórios preparados pela Direção de Auditoria Interna, os quais incluíam, entre outros, matérias relacionadas controlo interno, gestão de risco e *compliance*.

A Comissão considera que a Direção de Auditoria Interna desempenhou a suas funções com independência e competência e que, na execução das auditorias internas, foi dada atenção à avaliação dos processos de controlo interno, ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, à integridade da informação produzida e divulgada, à eficiente utilização dos recursos, ao eficaz controlo dos processos, ao cumprimento com a legislação e regulamentos em vigor bem como à avaliação e minimização dos riscos identificados.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna foram dados a conhecer – sempre que adequado – à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração bem como ao Auditor Externo, conforme as atribuições de cada um destes órgãos na gestão e na fiscalização da atividade da empresa.

2.5. Apreciação da atividade e fiscalização da independência do Auditor Externo

Durante o ano, a Comissão exerceu a sua função como interlocutor da Sociedade junto do Auditor Externo. A Comissão recebeu os respetivos relatórios e prestou toda a atenção para que fossem asseguradas as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

A Comissão procedeu, em 2018, à apreciação da atividade do Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua atividade designadamente através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento dos trabalhos de revisão e auditoria. Procedeu também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Auditor Externo.

Em 2018 a Deloitte & Associados, SROC, S.A. deixou de ser o Auditor Externo da REN tendo sido eleita a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. na sequência de realização de um processo de seleção da responsabilidade da Comissão e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações, à data, em vigor. A Comissão considera que esta transição correu dentro da normalidade.

A Comissão procedeu ainda a uma avaliação anual dos trabalhos do Auditor Externo em 2018, considerando que este prestou os seus serviços de modo satisfatório, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor e revelado adequado rigor técnico na sua atuação.



Compete ainda à Comissão supervisionar e avaliar a atividade e independência do Auditor Externo da REN bem como aprovar os respetivos honorários pela prestação de serviços de auditoria, bem como a contratação de serviços adicionais.

Em conformidade com as regras de independência estabelecidas em relação ao Auditor Externo, a Comissão acompanhou, no decurso do ano, a prestação de serviços não relacionados com auditoria (non-audit services) de modo a assegurar-se que não se suscitavam situações de conflito de interesses e os seus custos não excediam 30% do valor total dos honorários recebidos pelo Auditor Externo. A prestação destes serviços pelo Auditor Externo foi aprovada pela Comissão por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico em termos de auditoria da Sociedade, ou ainda a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificavam a respetiva adjudicação.

Em 2018, a Comissão autorizou três solicitações de serviços distintos de auditoria, que se relacionaram com as seguintes exigências: (i) revisão limitada das contas intercalares de 30 de Junho de 2018; (ii) procedimentos de garantia de fiabilidade prestados pelo auditor externo no âmbito da emissão de cartas conforto relativas ao programa EMTN – Euro Medium Term Notes ao abrigo do qual o Grupo REN emite empréstimos obrigacionistas; e (iii) de rácios financeiros definidos no contrato de financiamento com o BEI–*European Investment Bank*.

2.6. Transações da Sociedade com partes relacionadas

Durante o ano, não ocorreram negócios entre sociedades do Grupo REN e titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

2.7. Comunicação de irregularidades

O capítulo "Procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades e à averiguação de irregularidades", incluído no Código de Conduta do Grupo REN descreve os procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e sua sanação.

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN, podem comunicar à Comissão quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou



fundadas dúvidas. Serve este procedimento para prevenir, impedir ou ainda permitir a sanação de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos.

Em 2018 a Comissão tomou conhecimento de três situações que foram enquadradas como potenciais irregularidades. Para os casos reportados, a Comissão procedeu às diligências de investigação consideradas necessárias, de acordo com as regras em vigor e aprovou os respetivos relatórios e as medidas de sanação justificadas em cada caso.

Lisboa, 2 de maio de 2019
Manuel Ramos de Sousa Sebastião (Presidente)
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot (Vogal)
Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata (Vogal)